



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0048/2022

Em, 1 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.649.820,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1026	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
0002486	3191.13	99	15001002	Obrigações Patronais	568.755,00
0002488	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	440,00
0002494	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
0002496	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.334,00
0002504	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	390.084,00
				Total da Ação	1.201.613,00
10	305	1013	2187	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
0002511	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.551,00
0002512	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.185,00
0002520	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	33.000,00
0002527	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.023,00
				Total da Ação	273.759,00
10	301	1026	2189	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
0002551	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	39.968,00
				Total da Ação	39.968,00
10	302	1014	2190	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0002569	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	753.066,00
0002571	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854.422,00
0002579	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	823.899,00
0002589	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.500,00
				Total da Ação	2.523.887,00
10	304	1013	2191	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0002612	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C18E-FA25-C129-FDF9> e informe o código C18E-FA25-C129-FDF9



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

10	303	1016	2192	MANTER ESTRATÉGICOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	E	INSUMOS	
0002625	3390.30	99	16000000	Material de Consumo				309.967,00
							Total da Ação	309.967,00
10	301	1015	2193	MANTER O PROGRAMA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-	ACS		
0002630	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				443.300,00
							Total da Ação	443.300,00
10	301	1015	2194	MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
0002632	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				146.749,00
							Total da Ação	146.749,00
10	301	1015	2195	MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB				
0002657	3390.30	99	16000000	Material de Consumo				234.155,00
0002669	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				390.172,00
0002681	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente				42.000,00
							Total da Ação	666.327,00
10	302	1015	2197	MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO				
0002696	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				28.250,00
							Total da Ação	28.250,00
							Total da Unidade Orçamentária	5.649.820,00
							Total de Suplementações	5.649.820,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.649.820,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO